



ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2015
4 OUTUBRO



ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - 2015

EDITAL N.º 59 / 2015

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Mário Fernando A. Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 40º da Lei 14/79, de 16 de maio, que a Assembleia de voto da freguesia de Alpiarça foi desdobrada em 9 (nove) Secções de Voto que funcionarão nos locais seguintes: -----

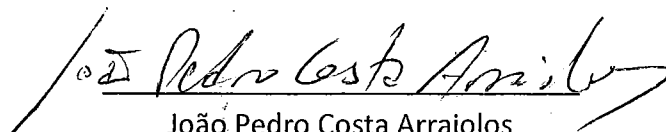
- Secção de voto número 1 em Edifício Visconde Barroso – R/ch Esq. – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 2 em Edifício da Junta de freguesia – Salão – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 3 em Escola das Faias – R/ch. – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 4 em Escola EB 2,3 S - Cantina – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 5 em Escola EB 2, 3 S – Refeitório – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 6 em Hall da Câmara Municipal – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 7 em Escola do Frade de Baixo – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 8 em Escola do Frade de Cima – Alpiarça; -----
- Secção de voto número 9 em Escola do Casalinho – Alpiarça; -----

Nos termos da mesma disposição legal torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de 2 dias, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia. -----

Para geral conhecimento se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Edifício dos Paços do concelho e da Junta de Freguesia, bem como no site deste Município em www.cm-alpiarca.pt. -----

Paços do Município de Alpiarça, 10 de setembro do ano 2015.

O Vereador, no uso de competência delegada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara,


João Pedro Costa Arraiolos